



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder legislativo Municipal abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentaria, para manutenção das atividades legislativa.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento da Lei Municipal nº 748, de 25 de setembro de 2017.

Art. 1º - Fica o poder legislativo municipal, autoriza a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Para reforço de dotação no Orçamento Municipal de 2017, abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

0101001 – Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 Diária Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$ 14.500,00
Total de suplementações.....	R\$ 44.500,00

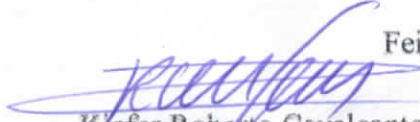
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total de saldo das Dotações orçamentárias, como segue:


Anulação:

0101001 – Câmara Municipal	
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros P.F.....	R\$ 42.000,00
33.90.35.00.00 – serviços de Consultoria.....	R\$ 2.500,00
Total de Anulações.....	R\$ 44.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Feijó – Acre, 26 de setembro de 2017.


Kleber Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 12.152
Folha: 53
em 04/10/17

Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 128
Protocolo as fls. livro nº 30
Feijo - Ac 06 de 09 de 17
